



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme  
Cep: 66077-530-Caixa Postal, 917-Belém – Pará  
Tel.: (91)3210-5166 – (91)3210-5165

---

**ATO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: RC – Resolução do CONSEPE**  
**Resolução n.º 227, de 06 de novembro de 2014.**

ACATA DECISÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL QUANTO A ABERTURA DE TURMA DE TCC PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2010 QUE NÃO CONCLUÍRAM TODAS AS DISCIPLINAS ANTERIORES AO OITAVO SEMESTRE DA MATRIZ CURRICULAR.

O Vice Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professor Paulo de Jesus Santos, no exercício da presidência do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a deliberação deste Conselho na 5ª Reunião Ordinária do dia 06 de novembro de 2014, com base no que consta da respectiva Ata, resolve expedir a presente,

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Acatar decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal quanto a abertura de turma de TCC para alunos ingressantes em 2010 que não concluíram todas as disciplinas anteriores ao oitavo semestre da Matriz Curricular.

Art. 2º - A decisão é de caráter excepcional e não se aplicará, em hipótese alguma, às próximas turmas de formandos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da UFRA.

Belém, 06 de novembro de 2014.

**Prof. Paulo de Jesus Santos**  
Vice Reitor no exercício da Presidência do CONSEPE